



MENSAGEM Nº 296/2019

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 296, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias da SECAD, SEMOB e SECON para a manutenção das atividades das Secretarias até o final do exercício, na SEPLU estamos remanejando a dotação orçamentária já previstas no orçamento vigente como contrapartida financeira, para o início das ações do Georreferenciamento, sendo a primeira etapa o Cadastro Mobiliário e/ou Multifinalitário.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 24/06/2019 13:45

060118 Simoes



PROJETO DE LEI Nº 296, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.711.000,00 (um milhão, setecentos e onze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 100.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1054 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Setor Público

4490390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$1.200.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 405.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2016 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 2.000,00

3191130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 - Administração Financeira

Atividade: 1052 - Modernização da Administração Tributária.

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 800.000,00



Atividade: 4007 - Departamento de Receitas - DERE

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)	R\$ 400.000,00
4490510000 - Obras e instalações (01000100)	R\$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2029 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100)	R\$ 300.000,00
3191130000 - Obrigações patronais (01000100)	R\$ 35.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100)	R\$ 70.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 003 - Turismo

Atividade: 2019 - Departamento de Turismo - DETUR

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100)	R\$ 2.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista (01000100)	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal